



EDITAL Nº 011/2016-DAA
REPÚBLICAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 06/05/2016 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Republica resultado dos pedidos do Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas para o ano letivo de 2016.

Francisco Antonio Garcia
Secretário

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na [Resolução nº 052/2002-CEP](#) que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na [Portaria nº 230](#), de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

a [Portaria nº 015/2016-PEN](#), que altera datas do calendário referente ao Processo de Transferência Externa de Alunos de Instituição Pública para o ano letivo de 2016, contido no item 4.2 da Portaria nº 011/2016-PEN;

o [Edital nº 009/2016-DAA](#), que publica as vagas e procedimentos para o Processo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas para o ano letivo de 2016;

a [Portaria nº 019/2016-PEN](#) que altera as datas de publicação dos resultados, de matrícula, de encaminhamento da documentação e de convocação de subseqüentes do Processo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas para o ano letivo de 2016,

o [Edital 11/2016-DAA original](#), publicado em 05/04/2016 no endereço eletrônico www.daa.uem.br que divulgou o resultado dos pedidos do Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas para o ano letivo de 2016,

o questionamento da Defensoria Pública da União de Bagé-RS quanto ao indeferimento liminar estabelecido pelo Edital 012/2016-DAA da solicitação do Sr. Mayke Ochner Casati e a reanálise do caso;

TORNA PÚBLICO a REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO dos pedidos de Transferência Externa de outras **Instituições de Ensino Superior Públicas** para a UEM, ano letivo de **2016**, conforme as resoluções dos colegiados de cursos referenciadas neste Edital. As referidas resoluções estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.daa.uem.br/resolucoes/2016/transfereciaexterna>, identificadas conforme seguem:

CURSO	RESOLUÇÃO
Administração	Resolução n.º 003/2016-ADM
Agronomia - CAU	Resolução n.º 002/2016-AGR-CAU
Ciências Biológicas	Resolução n.º 004/2016-BIO
Ciências Econômicas	Resolução n.º 011/2016-ECO
Direito	Resolução n.º 002/2016-DIR
Engenharia de Alimentos - Maringá	Resolução n.º 008/2016-ENA



Engenharia de Produção - CRG	Resolução n.º 004/2016-ENP-CRG
Geografia	Resolução n.º 004/2016-GEO
História	Resolução n.º 005/2016-HIS
Letras	Resolução n.º 007/2016-LET
Matemática	Resolução n.º 004/2016-MAT
Pedagogia	Resolução n.º 005/2016-PED
Pedagogia – EAD	Resolução n.º 007/2016-PED-ED
Psicologia	Resolução n.º 003/2016-PSI
Secretariado Executivo Trilíngue	Resolução n.º 003/2016-SET
Zootecnia	Resolução n.º 004/2016-ZOO

1. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

1.1. Candidatos classificados no limite das vagas

1.1.1. Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas devem **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das **14h00 as 23h59** do dia **05 de abril de 2016**, observando os seguintes procedimentos:

- 1.1.1.1. acessar o “menu do aluno” no site www.daa.uem.br;
- 1.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;
- 1.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;
- 1.1.1.4. digitar o número do CPF;
- 1.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
- 1.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento.
- 1.1.1.7. imprimir o “Atestado de Vaga” para requerer, na instituição de origem, a transferência para a UEM. O candidato deve obter junto a sua instituição de origem um comprovante de entrega do Atestado de Vaga.
- 1.1.1.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

1.1.2. Concluída a efetivação da matrícula, via internet, e de posse das etiquetas de endereçamento a que se refere o item 1.1.1.8. deste Edital, o candidato deve encaminhar até **06 de abril de 2016**, **via correios ou outra forma de postagem legal e segura**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:

- 1.1.2.1. Requerimento de Matrícula impresso pelo sistema, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
- 1.1.2.2. uma segunda fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
- 1.1.2.3. fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (RG). (**Obs.:** trata-se de uma segunda cópia obrigatória em adição àquela já submetida quando da solicitação da transferência);
- 1.1.2.4. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
- 1.1.2.5. fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio;

1.1.3. O aluno deverá entregar o comprovante de entrega do Atestado de Vaga na sua primeira semana de aula.

1.2. Candidatos classificados como Subsequentes



- 1.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 1.1 deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **08 de abril de 2016**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, para matrícula, exclusivamente, dos candidatos classificados como subseqüentes no limite das vagas remanescentes.
- 1.2.2. O candidato classificado como subseqüente deve **efetuar matrícula, exclusivamente via internet**, em link disponibilizado no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia **08 de abril de 2016**, das **14h00 as 23h59**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 1.1.1.1. a 1.1.1.8. deste Edital.
- 1.2.3. Efetuada a matrícula o candidato deve encaminhar à DAA, até o dia **11 de abril de 2016**, **via correios ou outra forma de postagem legal e segura**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope identificado com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), a que se refere o item 1.1.1.8 deste Edital, a **documentação de matrícula** indicada nos itens 1.1.2.1 a 1.1.2.5, deste Edital.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas para consulta e impressão, via *e-mail* e Menu do Aluno, será disponibilizado a partir do dia **10 de abril de 2016**.

3.2. As aulas do ano letivo de **2016** têm início previsto para o dia **11 de abril de 2016**.

3.3. Encerradas todas as etapas de convocações para registro e matrícula do Processo de Transferência de Instituições de Ensino Superior Públicas, previstas neste Edital, é negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga de candidato proveniente de instituição pública.

3.4. A inobservância das datas fixadas para os atos previstos implicará perda da vaga, caso em que esta Diretoria procederá à divulgação das vagas remanescentes e data para manifestação dos candidatos subseqüentes, respeitada, para atendimento, a ordem de classificação.

3.5. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida, é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo de Transferência, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente ao processo de transferência externa é inutilizada.

Publique-se.

Maringá, 06 de maio de 2016.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos